



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

5º CAMPEONATO DO TRABALHADOR DE CÓRREGO FUNDO - 2025

REGULAMENTO

DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO:

Art. 1º – O 5º CAMPEONATO DO TRABALHADOR DE CÓRREGO FUNDO – 2025 será disputado por equipes do Município de Córrego Fundo-MG, sendo promovido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e organizado e dirigido pela empresa **Zenga Serviços Esportivos**, regido por este regulamento e pelas regras oficiais da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL (C.B.F.).

DA INSCRIÇÃO DOS ATLETAS:

Art. 2º – As equipes poderão inscrever até vinte (20) atletas, (podendo haver alteração desde que todas as equipes concordem).

Art.3º - Requisitos para se inscrever no 5º Campeonato do Trabalhador de Córrego Fundo:

- Ter completado 15 anos até a data do início do campeonato.
- Ser morador de Córrego Fundo, trabalhar na cidade ou possuir título eleitoral na cidade, com no mínimo um ano de transferência.

Art. 4º - Documentação exigida para comprovação do vínculo com a cidade de Córrego Fundo:

- Cópia do RG ou Carteira de Motorista ou Passaporte.
- Carteira de Trabalho
- Comprovante de Residência.
- Título de Eleitor.
- PARA ATLETAS MAIORES DE 15 ANOS DE IDADE, QUE NÃO POSSUÍREM DOCUMENTO COM FOTO, DEVE-SE OBRIGATORIAMENTE FAZER O DOCUMENTO ATÉ O INÍCIO DAS COMPETIÇÕES

Art.5º - A equipe será responsável pela idoneidade dos documentos apresentados.

- Será obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição completa, e não serão aceitas inscrições incompletas e fora do padrão exigido.
- A entrega das inscrições e da documentação exigida no regulamento será feita na sala da secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, no dia 21/03/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- **Art.6º** - O atleta que tiver seu nome relacionado em mais de uma equipe será excluído do campeonato.

DAS CONDIÇÕES DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 7º – Todos os atletas para terem condições de jogo, seus nomes deverão constar na **Ficha de Inscrição Geral** de suas equipes.

Art. 8º – A equipe que colocar para jogar atleta que não esteja devidamente registrado e ou sem condição de jogo, nos termos desta norma, será penalizada com a **perda de (03) pontos**.

Primeiro: Os atletas suplentes, que constarem na súmula da partida, ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicadas pelo Árbitro (cartões amarelos e vermelhos).

Art. 9º - O time à esquerda da súmula da partida tem preferência na escolha da cor do uniforme. Havendo igualdade de uniformes, a equipe à direita da súmula é obrigada a trocar.

Art. 10º – São condições fundamentais para que um atleta participe da partida:

1. Estar devidamente inscrito no Campeonato;
2. Apresentação de documentos de identificação.
3. Satisfazer a todas as exigências do Regulamento.
4. O atleta só poderá assinar a súmula do jogo até o fim do primeiro tempo da partida.

DOS JOGOS

Art. 11º – Na primeira fase as equipes serão divididas em 02 (dois) grupos através de sorteio, onde as equipes de um grupo enfrentarão contra as equipes do outro grupo.

Art. 12º – Ao fim da primeira fase, classificam-se os dois primeiros colocados de cada grupo. Nas semifinais, o primeiro do Grupo A enfrenta o segundo do Grupo B, e o primeiro do Grupo B enfrenta o segundo do Grupo A, sem vantagem para nenhuma equipe.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE DA PRIMEIRA FASE

Art. 13º – Em caso de igualdade de pontos ganhos, entre 02 (duas) equipes, para conhecer a melhor classificada, aplicar-se-ão, sucessivamente e pela ordem, os seguintes critérios:

- 1 - Maior número de vitórias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- 2 – Maior saldo de gols;
- 3– Maior número de gols a favor;
- 4-Menor numero de gol sofridos
- 5– Menor número de cartões amarelos;
- 6 – Menor número de cartões vermelhos;
- 7 – Sorteio.

SEMIFINAIS E FINAL

- **Art.14º** – Os jogos de semifinal serão ser disputados em partidas únicas, classificando para final o ganhador de cada partida.
- **Art.15º** - Se as partidas de semifinal e final terminarem no tempo regulamentar empatadas, a definição será em disputa de penalidades (5 Cobranças de cada).

DA CONTAGEM DE PONTOS

Art. 16º – Será obedecida a seguinte forma de pontuação:

- a) por vitória – 03 (três) pontos ganhos;
- b) por empate – 01 (um) ponto ganho.
- c) por derrota – 00 (zero) ponto.

DA DURAÇÃO DA PARTIDA

Art. 17º – A duração de cada partida será de **02 (dois)** períodos de **45 (quarenta e cinco)** minutos cada, com intervalo de **10 (dez)** minutos entre ambos. Haverá tolerância de 15 minutos para inicio da partida.

- **Primeiro** – As equipes deverão se apresentar prontas para adentrar em campo 10 (dez) minutos antes do horário previsto em tabela;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

- **Segundo** Os jogos serão disputados aos sábados e domingos, conforme os horários e a quantidade de jogos informados em cada tabela.

Art. 18º – Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:

- Mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
 - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
 - Procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
 - Fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.
- 1º – Nas hipóteses previstas neste artigo, a partida interrompida poderá ser suspensa se não cessarem os motivos que deram causa à interrupção no prazo de trinta (30) minutos, prorrogáveis para mais trinta (30) minutos, se o árbitro entender que o fato gerador da paralisação da partida poderá ser sanado.
- 2º – O árbitro poderá, a seu critério, suspender a partida mesmo que o chefe do policiamento ofereça garantias nas situações previstas nos incisos I, V e VI deste artigo.

DAS TAXAS

Art. 19º – Será cobrado 1kg de alimento não perecível para cada jogador inscrito, que será doado ao Lar São Vicente de Paulo.

DAS PENALIDADES

Art. 20º – O atleta ou dirigente de qualquer equipe que praticar agressão física e ou moral e constar no **relatório do árbitro** terá suas punições de acordo com as seguintes disposições:

- a) contra pessoas subordinadas ou vinculadas às equipes ou Associações esportivas, equipes de arbitragem e organização, por fato ligado ao desporto.

– **PENA: suspensão de 2 anos de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela Secretaria Municipal de Esportes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

b) contra membros das entidades públicas e desportivas, por fato ligado ao desporto.

– **PENA: exclusão do atleta da competição e suspensão de 2 anos de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes.

c) tentar agredir, ameaçar a equipe de arbitragem ou a comissões desportivas por gestos, palavras, escritos ou qualquer outro meio.

– **PENA: exclusão do atleta da competição e 1 ano de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela Secretaria Municipal de Esportes.

d) danificar, destruir, inutilizar ou deteriorar bens desportivos públicos por natureza ou destinação, de que tenha ou não posse.

– **PENA: exclusão do atleta da competição e 1 ano de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela Secretaria Municipal de Esportes e indenização dos danos causados.

e) falsificar, no todo ou em parte, documento público ou particular, usar como próprio documento de identificação, ceder ou usar.

– **PENA: exclusão do atleta da competição e 1 ano do Campeonato de toda e qualquer atividade esportiva promovida**, pela Secretaria Municipal de Esportes.

f) ofender moralmente pessoas subordinadas ou vinculadas às delegações esportivas, equipe de arbitragem, comissão organizadora e espectadores, por fato ligado ao desporto.

– **PENA: suspensão de 3 (três) partidas.**

• **Demais casos serão Julgados de acordo com CBJD.**

•

• Caso o jogador chute a bola fora do campo propositalmente será advertido com cartão amarelo.

• Caso duas equipes adversárias entrem em campo com uniformes de cores idênticas ou semelhantes, a ponto de causar confusão para a equipe de arbitragem, será realizado um sorteio para definir qual delas deverá realizar a troca. Para essa situação, a secretaria disponibilizará um uniforme alternativo para a equipe sorteada. Caso a equipe opte por não utilizar o uniforme fornecido, poderá, como alternativa, inverter seu próprio uniforme, desde que essa ação torne a diferenciação das equipes clara para a arbitragem. Se a equipe sorteada não aceitar nenhuma dessas opções a partida será considerada perdida por W.O., conforme determinação da equipe de arbitragem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º – Estas Normas Especiais fazem parte integrante do REGULAMENTO 5º Campeonato do Trabalhador de Córrego Fundo

Art. 22º – Os acessos do campo de jogo deverão permanecer trancados durante a partida.

Art. 23º – Os Representantes das equipes nos jogos estarão obrigados a exigir e proporcionar todas as garantias para o fiel cumprimento destas Normas Especiais.

- **Único:** Cada equipe poderá substituir no máximo 06 (seis) atletas independentes a posição podendo fazer três paradas e não contando o intervalo.

Art. 24º – A equipe que abandonar a competição estará **automaticamente eliminada do campeonato, tendo todos os seus resultados anulados.**

Art. 25º – O atleta expulso terá que cumprir suspensão de uma partida.

Art. 26º – O atleta que receber 02 (dois) cartões amarelos estarão suspensos por 01 (uma) partida no campeonato.

- **Primeiro;** O atleta que receber cartão vermelho (expulsão) ficará suspenso da partida seguinte (automática), independente das demais penas que poderão ser aplicadas pela Comissão Disciplinar.
- **Segundo** – O controle de contagem do número de cartões amarelos e vermelhos recebidos pelos atletas é de única e exclusiva responsabilidade das equipes.
- **Terceiro:** Para realização da segunda fase do Campeonato (jogos de mata) os cartões amarelos serão zerados.

Art. 27º – Mesmo em caso de chuva, as equipes deverão comparecer nos locais de jogos nos horários determinados, pois somente o árbitro e a comissão organizadora terão poder de decisão se haverá ou não condições para a realização do jogo.

Art. 28º – Cada equipe deverá se apresentar em campo devidamente uniformizada, com camisas, calções e meias iguais, o uso de caneleiras é opcional e expressamente proibido o uso de joias, como brincos, anéis, cordões, pulseiras e piercings.

Art. 29º – Os atletas expulsos serão obrigados a deixar o campo no momento da expulsão (fora do campo de jogo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77/TELEFAX: (37) 3322-9144
RUA: JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 – CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

Art. 30º – As rodadas que forem adiadas serão realizadas em data marcada pela organização.

Art. 31º – Os casos omissos ou que venham gerar dúvidas, serão apreciados pela organização, sendo depois de homologado pela organização.

CÓRREGO FUNDO, 25 DE MARÇO DE 2025.